

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TERMOBAHIA S.A.
CNPJ: 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542**

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Data, Hora e Local:

Realizada ao 20º dia do mês de dezembro de 2019, às 16:00 horas, no Edifício Senado, 13º andar, sala 1, Rua Henrique Valadares, nº 28, centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação:

Dispensada a convocação conforme disposto no Artigo 16, Parágrafo Quatro, do Estatuto Social (presença da totalidade dos Conselheiros).

3. Presença e Quórum

Presentes os Srs. Conselheiros Alexandre Rodrigues Tavares, Leonardo Santos Ferreira, compondo a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. Mesa:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, que convidou o Sr. Leonardo Santos Ferreira, para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia:

- a) Programa Prêmio por Performance – PPP 2019, para os empregados da Termobahia S.A.

Esclarecimentos sobre a Ordem do Dia

Considerando que:

- O Programa Prêmio por Performance (PPP) vem substituir o programa de Participações nos Lucros e Resultados, trazendo uma proposta integrada e alinhada aos objetivos estratégicos da Termobahia, visando à motivação de todos os envolvidos no alcance dos resultados e metas definidos pela Administração da sociedade.
- A área de RH da Petrobras (RH/RSGE/RESC) analisou a metodologia proposta do PPP 2019 da Termobahia, encaminhada pela Diretoria da empresa, por meio do DIP TERMOBAHIA/PRES 121/2019.



TERM●BAHIA

- O RH da Petrobras, emitiu as análises por meio do DIP RH/RSGE/RESC 6/2019 (Anexo 1), no qual concluiu-se que a metodologia do Programa da Termobahia “apresenta alinhamento ao Programa da Petrobras com adaptações à realidade da empresa, não havendo óbices por parte do RH/RSGE/RESC”.
- O RH/RSGE/RESC complementou que, não foram alvo da presente análise, a definição dos indicadores, montante destinado e pré-requisito (gatilho) para acionamento do programa, recomendando-se que a Unidade de Relacionamento avaliasse se estão adequados ao contexto da empresa e se as respectivas metas são suficientemente desafiadoras para servir de base para um programa de remuneração variável por desempenho.
- Em 20/12/2019, a Unidade de Relacionamento da Petrobras (INP/PRGN/PEN), encaminhou a sua manifestação em caso similar, em atendimento às recomendações do RH/RSGE/RESC, no sentido de que uma vez que a proposta do PPP 2019 da Termobahia está em alinhamento com práticas adotadas pelo mercado e pela Petrobras e que análise do referido Programa pelo RH da Petrobras (DIP RH/RSGE/RESC 6/2019, de 11/12/2019) avalia que o Programa apresenta alinhamento ao Programa da Petrobras com adaptações à realidade da empresa, não havendo óbices por parte do RH/RSGE/RESC, a INP/PRGN/PEN nada tem a opor em relação ao PPP 2019 das sociedades.
- Em 16/12/2019, a Diretoria da Termobahia deliberou pelo encaminhamento da proposta do PPP 2019 adequada ao contexto da empresa, para a apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração da Termobahia, conforme disposto na Ata RDE nº 50/2019 (Anexo 2).

6. Deliberações:

a) Com base no exposto, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação do Programa de Prêmio por Performance 2019 da Termobahia S.A., encaminhado pela Diretoria da Termobahia por meio da Ata RDE nº 50/2019.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de dezembro de 2019.



Alexandre Rodrigues Tavares
Presidente do Conselho



Leonardo Santos Ferreira
Conselheiro Secretário

Anexo 1 - RH/RSGE/RESC 6/2019;
Anexo 2 - Ata RDE nº 50/2019.

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 11/12/2019

RH/RSGE/RESC 6/2019

Para: TERMOBAHIA/PRES

Assunto: Proposta do Programa de Prêmio por Performance 2019 da Termobahia S.A.

Em resposta ao DIP TERMOBAHIA/PRES 121/2019, de 09/12/2019, este RH/RSGE/RESC analisou a metodologia proposta pela Termobahia para o Programa de Prêmio por Performance 2019 de seus empregados. A empresa levou em consideração as recomendações feitas pelo RH/RECD/CAR, em anexo.

2. A metodologia do Programa apresenta alinhamento ao Programa da Petrobras com adaptações à realidade da empresa, não havendo óbices por parte do RH/RSGE/RESC.
3. Com relação aos indicadores definidos, montante destinado e pré-requisito (gatilho) para acionamento do programa informamos que não foram alvo da presente análise e recomendamos que a Unidade de Relacionamento avalie se estão adequados ao contexto da empresa e se as respectivas metas são suficientemente desafiadoras para servir de base para um programa de remuneração variável por desempenho.

Atenciosamente,

Glenio Saraiva Correia Junior
Gerente Setorial de Relacionamento com Empresas do Sistema e Entidades Externas



**C/C: ALINE DIAS LEONARDI, FABRICIO PEREIRA GOMES, GLENIO SARAIVA
CORREIA JUNIOR, LAURA CODECO MACHADO RODRIGUES, HELOISA
CARVALHO FARIA, CARLOS ALEXANDRE ROSSI DE OLIVEIRA, GUSTAVO
HENRIQUE SILVEIRA DE ARAUJO**

LCMR - 706-7681

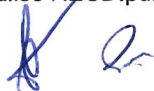
Descrição do(s) Anexo(s):

Análise do RH/RECD/CAR

Arquivo(s) em Anexo:



Análise RECD.pdf

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'J' and the other 'L'.

TERMOBAHIA S.A.
CNPJ 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA (RDE) Nº 0050/2019
REALIZADA EM 16/12/2019**

1. Data, Hora e Local.

Realizada ao 16º dia do mês de dezembro de 2019, às 10:00 h, na sede social da Sociedade, localizada no Município de São Francisco do Conde, Mataripe, Estado da Bahia, na Rodovia BA-523, KM. 3,5, CEP: 43970-000.

2. Convocação.

A reunião foi convocada pelo Diretor Presidente da Termobahia, Sr. Wellington Gomes Lucas, conforme disposto no Estatuto Social da Sociedade.

3. Presença e Quórum.

Presentes o Sr. Wellington Gomes Lucas e a Sra. Aline Dias Leonardi, representando a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. Ordem do Dia.

Programa Prêmio por Performance – PPP 2019.

5. Foi Apresentado e Deliberado o Seguinte:

A Diretoria registrou, em 13/12/2019, o recebimento da resposta ao DIP TERMOBAHIA/PRES 122/2019, na qual o RH Corporativo (RH/RSGE/RES) e a Unidade de Relacionamento (INP/PRGN/PEN) orientam com relação implantação do Programa Prêmio por Performance 2019 para Termobahia:

"Considerando que a proposta do PPP 2019 da Termobahia está em alinhamento com práticas adotadas pelo mercado, pela Petrobras e que análise do referido Programa pelo RH Corporativo (DIP RH/RSGE/RESC 000006/2019, de 11/12/2019) avalia que o Programa apresenta alinhamento ao Programa da Petrobras com adaptações à realidade da empresa, não havendo óbices por parte do RH/RSGE/RESC, esta INP/PRGN/PEN nada tem a opor em relação ao PPP 2019 da Termobahia."

Após análise a Diretoria registrou a orientação emitidas pelos citados Órgãos e submeterá ao Conselho de Administração, conforme estabelece o Estatuto Social, a proposta do Programa Prêmio por Performance – PPP 2019 (Anexo 1).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

São Francisco do Conde/BA, 16 de dezembro de 2019.


Wellington Gomes Lucas
Presidente


Aline Dias Leonardi
Diretora Administrativa

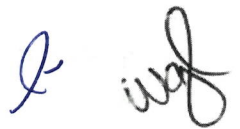
Anexo 1 - Programa Prêmio por Performance – PPP 2019

TERMOBAHIA

**PROGRAMA PRÊMIO POR PERFORMANCE
(EMPREGADOS)**

2019

TERMOBAHIA S/A



Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 - São Francisco do Conde - Bahia - Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

TERMOBAHIA

**PROGRAMA PRÊMIO POR PERFORMANCE
(EMPREGADOS)**

2019

TERMOBAHIA S/A

Three handwritten signatures are present in the lower right area. The top two are in blue ink, and the bottom one is in black ink. They appear to be initials or names of individuals involved in the document.

SUMÁRIO

1.	Introdução	03
2.	Objetivo	03
3.	Abrangência	03
4.	Indicadores, metas e pesos	04
5.	Montante	05
6.	Pré-requisito	06
7.	Apuração e pagamento	06
8.	Divulgação do resultado	07
9.	Desligamentos	08
10.	Informações adicionais	08

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

1. Introdução

1.1. O Programa Prêmio por Performance vem substituir à Participação nos Lucros e Resultados, trazendo uma proposta integrada e alinhada aos nossos objetivos estratégicos, motivando todos os envolvidos no alcance dos resultados e metas definidos pela administração da empresa.

É baseado no Programa de Remuneração Variável aprovado em 2017, adotado pela Petrobras e adaptado ao modelo de negócio da Termobahia definido pela Controladora. A cada ano será proposto um conjunto de melhorias para deliberação pelas instâncias requeridas (Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, etc), com o suporte e validação pela área de Recursos Humanos da Petrobras – RH/RSGE – Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas e pela Unidade de Relacionamento da Petrobras, INP/PRGN/PEN.

2. Objetivo

2.1. O presente programa tem como objetivo alinhar os interesses de acionistas, executivos e empregados sem função gratificada, estimular o comportamento voltado para resultados, recompensar as pessoas pelos resultados alcançados, remunerar de forma diferenciada por entrega diferenciada (meritocracia) e contribuir para a atração e retenção de talentos.

2.2. O programa foi deliberado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração – CA da Termobahia.

2.3. O programa será coordenado por Comitê composto por 1 (um) empregado que atua nas atividades de Recursos Humanos da empresa e 1 (um) representante da Diretoria da empresa.

3. Abrangência

3.1. Participam do Programa de Remuneração Variável, objeto deste regulamento, os empregados da empresa, além dos empregados cedidos de outras empresas do Sistema Petrobras que atuem na Termobahia.

3.2. A criação de uma nova função que não esteja no quadro será validada e enquadrada pela Diretoria Executiva da Termobahia.

3.3. Os empregados da Termobahia cedidos para empresas do Sistema Petrobras e demais instituições não são elegíveis ao programa.

Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 - São Francisco do Conde - Bahia - Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

TERM●BAHIA

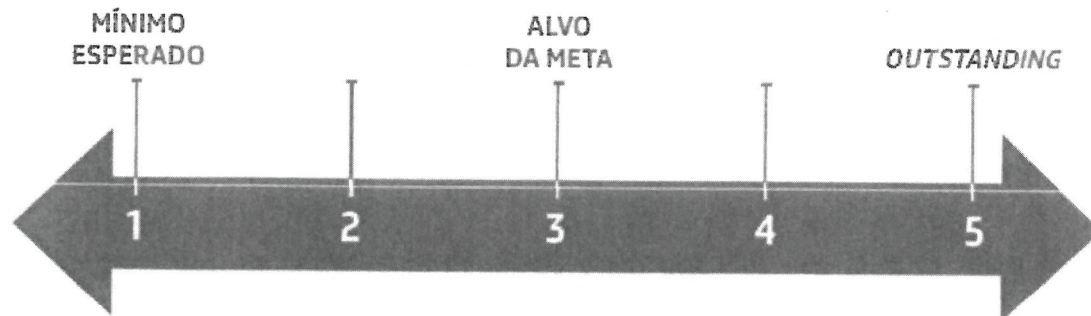
4. Indicadores, metas e pesos

4.1. O programa será composto pelos grupos de indicadores: Métricas de Topo, Metas Específicas e Discricionário/Individual, que serão definidos a cada ano/exercício a partir do Plano Estratégico e Plano de Negócios e Gestão da Termobahia:

- a) Métricas de topo: serão comuns a todos os participantes.
- b) Metas Específicas: indicadores específicos para cada área, podendo ser registrados no Scorecard ou no GD, conforme o caso.
- c) Discricionário/Individual: de acordo com perfil e desempenho, o participante será avaliado pelo superior imediato numa escala de 0 a 5, sendo que pontua para o programa a partir da escala 1.

4.2. Para definição das metas dos indicadores deverá ser utilizado o conceito de mínimo, alvo e máximo.

4.2.1. A escala de apuração estabelecida para medir o resultado dos indicadores é de 1 a 5, onde 1 é o resultado mínimo esperado, 3 é o alvo da meta e 5 é a performance acima do esperado. Os resultados intermediários entre pontos definidos (mínimo, alvo e máximo) serão calculados por meio de interpolação linear, conforme quadro a seguir:



5 Performance acima do esperado

3 Alvo da meta

1 Resultado mínimo esperado

4.3. Os grupos de indicadores terão pesos definidos, conforme quadro abaixo:

EMPREGADOS	PESOS DOS INDICADORES POR GRUPO		
	MÉTRICAS DE TOPO TB	GD	DISCRICIONÁRIA/ INDIVIDUAL
	40%	50%	10%

Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 - São Francisco do Conde - Bahia - Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

4.4. Os pesos dos indicadores poderão ser alterados pelo Comitê.

4.5. Os indicadores específicos (Scorecard/GD) de cada participante deverão estar alinhados à estratégia da Empresa, bem como seguir as premissas abaixo:

- a) Cada indicador terá peso mínimo de 10%;
- b) Os indicadores devem considerar o conceito SMART, ou seja, devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazos determinados;
- c) As metas dos indicadores não devem ser binárias (se atingiu sim ou não a meta, por exemplo);
- d) Não devem ser incluídos indicadores que não estejam sob atuação dos participantes.

4.6. A definição dos indicadores e metas será coordenada pelo Comitê mencionado no item 2.3 e pela Diretoria da Termobahia para os ocupantes da estrutura geral.

4.7. As metas dos indicadores terão uma etapa de revisão em setembro de cada ano coordenada pelo Comitê e por 1 (um) representante dos empregados que atua diretamente nas atividades da Termobahia.

5. Montante

5.1. O valor total a ser utilizado para pagamento a todos os participantes é limitado a um percentual do Lucro Líquido e/ou do EBITDA e deve ser aprovado pelo Conselho de Administração no ciclo orçamentário de cada ano e não pode ultrapassar o limite estabelecido.

5.2. Para o exercício de 2019, o montante do programa está limitado a 2,5% do EBITDA.

5.2.1. Caso o montante definido seja inferior ao custo do programa devido à fixação dos valores em múltiplos de remunerações, o pagamento será proporcionalizado entre os participantes até o valor do montante estabelecido.

Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 - São Francisco do Conde - Bahia - Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

6. Pré-requisito

6.1. Para que haja o acionamento do programa é necessário o atingimento de um percentual/valor mínimo do EBITDA ou do Lucro Líquido projetado para cada exercício, ou uma combinação de ambos, a ser proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, definido de acordo com o calendário de aprovação orçamentário da Termobahia.

6.2. Para o exercício de 2019, o gatilho para o programa é o atingimento de, no mínimo, R\$ 28 milhões de reais de Lucro Líquido Contábil.

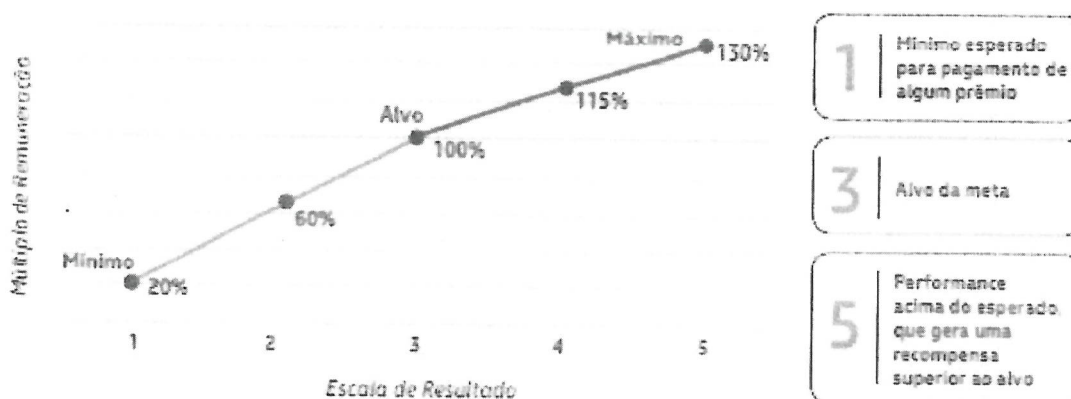
6.3. Caso o pré-requisito não seja atingido o programa não será acionado, ou seja, não haverá pagamento do prêmio.

7. Apuração e pagamento

7.1. Cumpridos os pré-requisitos do programa, a quantidade de remunerações de cada participante será definida de acordo com o resultado de atingimento de cada indicador, o quanto esse resultado representa na escala de 1 a 5, o peso do indicador e o seu resultado ponderado.

7.2. O resultado de atingimento de cada indicador corresponderá a um resultado de 1 a 5 na escala de apuração, que, multiplicado pelo seu peso, representará o resultado ponderado desse indicador. O somatório dos resultados ponderados de cada indicador terá uma pontuação máxima de 5.

7.2.1. A escala de resultados define os múltiplos de remuneração, onde 1 corresponde ao mínimo (20%), 3 corresponde ao alvo (100%) e 5 corresponde ao máximo (130%).



Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 - São Francisco do Conde - Bahia - Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

TERM●BAHIA

7.3. A tabela de múltiplos de remuneração é diferenciada por resultado atingido, conforme tabelas abaixo:

EMPREGADOS	Nº DE REMUNERAÇÕES				
	1	2	3	4	5
	MÍNIMO 20%	60%	ALVO 100%	115%	TETO 130%
	0,4	1,2	2,0	2,3	2,6

7.4. Os participantes que tiverem o somatório dos resultados ponderados inferior a 1 não farão jus ao recebimento da remuneração variável.

7.5. A Termobahia, após validação pela área de Recursos Humanos da Petrobras – RH/RSGE – Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas e apuração dos resultados efetuada pela Unidade de Relacionamento da Petrobras – INP/PRGN/PEN, e, mediante manifestação favorável da Diretoria da Termobahia e da aprovação do Conselho de Administração da empresa, efetuará o processo de pagamento final.

7.6. Caso a empresa passe por eventos de alto impacto ambiental, social ou que resultem em fatalidades, caberá ao Conselho de Administração decidir sobre o pagamento ou não de remuneração variável a cada ano.

7.7. O pagamento será proporcional ao número de meses elegíveis trabalhados no ano de referência (fração igual ou maior a 15 dias trabalhados no mês).

7.8. O valor da remuneração a ser considerado é o vigente em 31 de dezembro, considerando as seguintes parcelas:

- a) Valor de tabela da remuneração mínima por nível e regime – RMNR.
- b) Adicional por tempo de serviço – ATS.

8. Divulgação do resultado

8.1. O resultado do programa será informado aos participantes após a divulgação do resultado da Termobahia ao mercado e após apreciação pela Diretoria Executiva e pelo CA da empresa.

Termobahia S.A.

Rod. BA 523, km 3,5, Mataripe - CEP 43970-000 – São Francisco do Conde – Bahia – Brasil
Tel: 55 71 3348-8321

09. Desligamentos

9.1. Os participantes que se desligarem por iniciativa da empresa (sem justa causa), por aposentadoria, planos de demissão voluntária, por acordo ou falecimento terão direito ao pagamento de forma proporcional e de acordo com o resultado apurado.

9.2. Para os demais casos de desligamento, os participantes não são elegíveis ao pagamento do prêmio, independentemente do resultado apurado.

10. Informações adicionais

10.1. O detalhamento dos procedimentos a serem executados para o funcionamento do programa será baseado no que for adotado pela Controladora Petrobras, através da área de Recursos Humanos e divulgado posteriormente pela Diretoria Executiva da Termobahia.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive or semi-cursive script.

